



**Acta da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no
dia vinte e oito de Novembro de dois
mil e onze.**

----- Aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, pelas quinze horas e dez minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, Vice-Presidente da Câmara, Sr. Carlos Manuel Martins Condesso, Dr. José Manuel Maia Lopes, Dr.^a Maria João Almeida André, Vereadores Efectivos, para a realização de uma reunião ordinária pública.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara, solicitou aos Senhores Vereadores a inclusão na ordem de trabalhos a proposta n.º 115 – PCM / 2011, a qual foi aceite por unanimidade. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara, informando os Senhores Vereadores que no passado dia 13 de Novembro foi inaugurado o Centro Interpretativo e Museológico de Algodres, mais uma importante infra-estrutura para o concelho, dando a conhecer a história, património, os costumes e as tradições da Aldeia de Algodres esperando que venha a ser um espaço complementar para novas visitas ao nosso concelho. -----

----- Informou o Sr. Presidente que na manhã de Domingo, dia 7 de Dezembro, o Fado deixou de ser apenas a canção de Portugal, a canção de Severa, de Marceneiro, da Grande Amália, de Carlos do Carmo, Camané ou Ana Moura – Passou a ser um tesouro do mundo. Por decisão unânime do Comité Intergovernamental da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) a canção que deve a Amália o pioneirismo pela internacionalização, passou a fazer parte da Lista Representativa do Património Cultural Imaterial da Humanidade. -----

----- É de facto um motivo de orgulho de todos os portugueses e por via disso, da auto-estima

nacional, ter visto o Fado ser classificado. Trata-se de um tesouro que fala de Portugal, da sua cultura, da sua língua, dos seus poetas, mas que também tem muito de universal nos sentimentos que evoca: a dor, o ciúme, a solidão, o amor. -----

-----Informou ainda que o Município continua a apostar na micro-geração de energia com o objetivo de diminuir os custos energéticos, com a colocação de painéis em vários equipamentos municipais, estando a ser preparadas candidaturas para financiamento de novos projectos, inclusive para a minigeração de energia para o complexo das Piscinas Municipais. -----

-----Comunicou que, em representação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo foi convidado a estar presente num debate sobre a Reforma Administrativa Local no ISCSP – Universidade Técnica de Lisboa. -----

-----Informou que foi hoje publicado o Decreto-Lei n.º 111/2011 que estabelece o regime de cobrança de taxas de portagem aos utilizadores, sendo uma medida penalizadora para o nosso território, informando que o Município tem feito chegar ao governo a necessidade de acautelar uma verdadeira discriminação positiva. -----

-----Informou que vai ser colocada a iluminação de Natal, não sendo a iluminação desejada, mas a possível para simbologia da Época Natalícia com custos muito reduzidos. -----

----- **Ordem do Dia** -----

-----**Alvarás Sanitários, Vistorias Inquéritos Administrativos, Obras Empreitadas, Fornecimentos de Garantias Bancárias, outros:** -----

-----**Construção do Pavilhão Multiusos – Auto de Medição n.º 10.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 105 – PCM/2011, referente à Construção do Pavilhão Multiusos – Auto de Medição n.º 10, que a seguir se transcreve:---

-----Considerando a apresentação, por parte da Construtora San José. S.A., da Fatura n.º 74/2011, datada de 30 de setembro, referente ao Auto de Medição n.º 10 da “*Empreitada de Construção de Pavilhão Multiusos em Figueira de Castelo Rodrigo*”. -----

-----Considerando o vertido na Informação Interna n.º 427/2011, de 25 de outubro e encontrando-se este pedido em conformidade com as disposições regulamentares e legais vigentes. -----

-----Proponho que seja aprovado a liquidação dos quantitativos em causa, no valor global de 281.911,35€ (*duzentos e oitenta e um mil, novecentos e onze euros e trinta e cinco cêntimos*).

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Restituição de valores retidos: Ajuste Direto – “Construção do Parque de Campismo de Castelo Rodrigo – 2.ª fase – Infraestruturas”.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 106 – PCM/2011, referente à Restituição de valores retidos: Ajuste Direto – “Construção do Parque de Campismo de Castelo Rodrigo – 2.ª fase – Infraestruturas”, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando a Informação Interna n.º 20/NB/2011, datada de 25 de outubro, referente à restituição de valores retidos do Ajuste Direto “Construção de Parque de Campismo de Castelo Rodrigo – 2.ª fase – Infraestruturas”;-----

----- Considerando que foi adjudicada a 8 de março de 2006, à empresa Maquisusi – Sociedade de Construções e Transportes, Lda., a empreitada de *construção de Parque de Campismo de Castelo Rodrigo – 2.ª fase – Infraestruturas*, pelo montante de 12.977,50€, na qual devido ao baixo valor não foi celebrado contrato escrito e que nos termos do número 3, do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, a caução passou a ser substituída pela retenção de 10% dos pagamentos, tendo sido em 27 de setembro de 2006 retido o valor de 1.297,76€, correspondente a esse valor, tendo a empresa solicitado a emissão de precatório cheque do montante em causa;-----

----- Considerando que o Auto de Receção Provisória for realizado a 30 de agosto de 2006 e o Auto de Receção Definitiva realizado a 16 de setembro de 2011 e tendo em consideração que esta empresa cumpriu todas as obrigações contratuais;-----

----- Proponho que seja autorizada a restituição do valor retido.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Parecer prévio vinculativo.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 108 – PCM/2011, referente ao Parecer prévio vinculativo, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerado o veiculado na Informação n.º 79/2011, datada de 20 de outubro, distribuído na reunião de câmara de 7 de novembro, que fez saber da necessidade de emissão de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal, relativamente aos contratos de aquisição

de serviços, cujos trâmites são levados a cabo pelo Gabinete de Empreitadas e Fornecimento desta Edilidade. -----

-----Considerado que este parecer pende exclusivamente, em conformidade ao disposto no número 3, do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, da verificação dos quesitos cumulativos constantes nesse articulado.-----

-----Nesse sentido, proponho que seja aprovado o parecer prévio vinculativo proposto, nos termos constantes na Informação n.º 85/2011, de 20 de outubro. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Construção do Pavilhão Multiusos – Auto de Medição n.º11.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 111 – PCM/2011, referente à Construção do Pavilhão Multiusos – Auto de Medição n.º11, que a seguir se transcreve: ---

-----Considerando a apresentação, por parte da Construtora San José. S.A., da Fatura n.º 84/2011, datada de 31 de outubro, referente ao Auto de Medição n.º 11 da “*Empreitada de Construção de Pavilhão Multiusos em Figueira de Castelo Rodrigo*”. -----

----- Considerando o vertido na Informação Interna n.º 471/2011, de 15 de novembro e encontrando-se este pedido em conformidade com as disposições regulamentares e legais vigentes. -----

-----Proponho que seja aprovado a liquidação dos quantitativos em causa, no valor global de 291.205,82€ (*duzentos e noventa e um mil, duzentos e cinco euros e oitenta e dois cêntimos*).

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Parecer prévio vinculativo genérico.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 113 – PCM/2011, referente ao Parecer prévio vinculativo genérico, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o vertido nas Informações Técnicas n.ºs 78 e 79/2011, relativas à emissão de parecer prévio vinculativo favorável, já distribuídas e aprovadas em reunião de executivo municipal realizada no passado dia 7 de novembro.-----

-----Considerando que existe a possibilidade, no que concerne aos trâmites e termos observados para a emissão deste tipo de parecer, este ser emitido a título de parecer prévio genérico para as aquisições e prestações de serviços até ao valor de 5.000,00€. -----

----- Considerando a premência em agilizar os procedimentos da contratação, nomeadamente naqueles casos em que se torna desnecessário, face ao dever de informação acoplado, fazer arrastar o lapso temporal do procedimento administrativo, em casos de contratação pontual de serviços de valor diminuto, onerando-os com o mesmo procedimento de aquisições de valor superior para os quais este mecanismo foi pensado. -----

----- Proponho que seja aprovado, nos termos constantes na Informação Técnica n.º 93/2011, datada de 15 de novembro, em anexo, parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços até 5.000,00€, delegando no Presidente a competência para o efeito. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Cabimentação Orçamental.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação Interna n.º 50/AA/2011, referente à cabimentação orçamental da proposta n.º 29 – VPCM/2011 e da proposta n.º 110 – PCM/2011, apresentadas nesta reunião, em que as mesmas se encontram cabimentadas na rubrica apresentada em anexo à acta. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Delegação de Competências.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação referente à delegação de Competências, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 1 – PCM/2011 em reunião de câmara municipal de 10 de janeiro de 2011 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v), x), z), aa) e bb) do número 1; d), e), f), g), h), i), l), e m) do número 2); b) do número 3; c) do número 4; a), b), c) e d) do número 5; d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, presentes no quadro em anexo. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----“**21.ª Alteração ao Orçamento e 15.ª Alteração às G.O.P. (P.P.I. Plano Plurianual de Investimentos e A.M.R. – Atividades Mais Relevantes)**“ -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação N.º 47/AA/2011, referente à 21.ª Alteração ao Orçamento e 15.ª Alteração às G.O.P. (P.P.I. Plano Plurianual de Investimentos, de acordo com as normas 8.3.1. do P.O.C.A.L.- Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2011, conforme documentação em anexo à acta.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----“**22.ª Alteração ao Orçamento e 16.ª Alteração ao P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos)**“ -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação N.º 48/AA/2011, referente à 22.ª Alteração ao Orçamento e 16.ª Alteração ao P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos, de acordo com as normas 8.3.1. do P.O.C.A.L.- Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2011, conforme documentação em anexo à acta.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

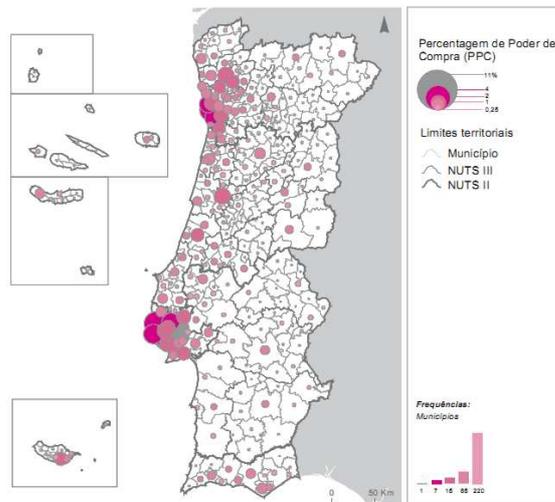
-----**Informação – Estudo sobre o Poder de Compra Concelhio 2009 – Edição 2011. -**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação, referente ao Estudo sobre o Poder de Compra Concelhio 2009 – Edição 2011, que a seguir se transcreve:-----

-----O Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, foi recentemente notícia, após publicação do Estudo sobre o Poder de Compra Concelhio 2009, reportado ao período compreendido entre 2007 e 2009, pelo Instituto Nacional de Estatística, ao ser o Concelho em que cada residente ganhou mais poder de compra nesse período temporal considerando todo o território nacional.

-----Este estudo tem como objetivo caracterizar os municípios portugueses relativamente ao poder de compra numa aceção ampla de bem-estar material, a partir de um conjunto de variáveis e por recurso a um modelo de análise fatorial em componentes principais. A realização deste estudo visa contribuir para a oferta de informação ao nível do município através da disponibilização de indicadores de síntese que traduzem o poder de compra manifestado nos territórios. -----

----- Nesse sentido, não poderíamos deixar de registar esse ganho, com grande satisfação, sendo resultado notório da ação municipal empreendida desde 2005, que culminou com uma subida noticiada por todo o país, de 13,21 pontos base, de 54,80 para 68,01. -----



----- Apesar desse aumento, constatamos que as assimetrias regionais continuam por se esbater, continuando o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo a ser caracterizado por possuir um Índice de Poder de Compra menor do que a média nacional, retrato de todo este Interior, resultado de governos centralistas e das orientações estratégicas de política nacional erradamente empreendidas! -----

----- Não obstante esse empobrecimento crónico, contra o qual diariamente lutamos, que só se poderá esbater pela inversão de políticas adotadas pelo Poder Central, congratulamo-nos por constatar que houve um efetivo aumento do bem estado material da população do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, com base no muito investimento privado que se realizou, e com base esforço hercúleo de contramaré empreendido pelo Município ao não deixar cair da mão a iniciativa privada e assegurar de que não pararia o investimento público de base municipal em todo o Concelho, com grandes obras, que criaram riqueza e movimento de capitais, quer sejam eles de cariz monetários como humanos, infraestruturando condignamente o território. -----

----- Dessa forma ter-se-á que louvar igualmente ação empreendida pelas forças vivas locais, que abnegadamente, num período difícil de crise aguda, arregaçaram as mangas e não desistiram de lutar por um futuro melhor para si e para as gerações futuras. -----

----- Certos que o amanhã contará tanto como o presente e o passado, esperamos ansiosamente por continuar a participar no futuro deste Concelho, que queremos de sucesso, sustentável e capaz de ombrear com outros, litoralizados, com armas de que infelizmente não dispomos.

----- Agora, aqui chegados, temos uma responsabilidade acrescida de tornar sustentável este crescimento que nos orgulha. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso, para realçar a importância dos resultados do estudo efectuado pelo Instituto Nacional de Estatística sobre o Poder de Compra Concelhio 2009 – Edição 2011, dizendo que todos os figueirenses devem estar orgulhosos deste resultado, fruto do trabalho desenvolvido pela autarquia neste período e pelo empreendedorismo e investimento dos privados. Estou certo que no futuro o concelho de Figueira será visto com outros olhos pelos potenciais investidores. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----Mais deliberou que a presente informação seja submetida para conhecimento e apreciação em próxima sessão de Assembleia Municipal. -----

-----**Apoio ao Funcionamento das Escolas do 1.º CEB, Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e Componente de Apoio à Família nas IPSS's – (Ano lectivo 2011/2012).** --

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 29 – VPCM/2011, referente ao Apoio ao Funcionamento das Escolas do 1.º CEB, Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e Componente de Apoio à Família nas IPSS's – (Ano lectivo 2011/2012), que a seguir se transcreve: -----

-----A Lei n.º159/99, de 14 de Setembro, em conjugação com o Decreto-Lei n.º7/2003, de 15 de Janeiro estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as Autarquias Locais na área da educação, nomeadamente nos domínios do apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos da educação pré-escolar e do ensino básico; -----

-----A Câmara Municipal, atenta à importância do peso crescente da educação e da formação escolar no desenvolvimento dos sistemas sociais, económicos e culturais do Concelho, continuará empenhada no desenvolvimento do sector educacional como forma de, em estreita cooperação com a comunidade educativa, contribuir para a contínua melhoria da educação concelhia; -----

-----Os apoios a conceder ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo bem como às IPSS's que possuem Jardins de Infância em funcionamento, têm por base o cálculo dos custos com aquisição de material escolar e outros consumíveis, ficando os custos de limpeza e aquecimento da responsabilidade directa da Câmara Municipal. -----

-----Com base nestes pressupostos, proponho que sejam atribuídas as seguintes verbas às instituições Sub indicadas: -----

----- A- Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo (Escolas do 1.º ciclo e jardins de Infância): 12.000,00€-----

----- B- Casa de Freguesia de Escalhão: 2.000,00€ -----

----- C- Fundação Dona Ana Paula: 4.200,00€ -----

----- Mais proponho que, para além desta aprovação da concessão dos apoios financeiros descritos no valor total de 18.200,00€ (dezoito mil e duzentos euros), seja aprovado o fraccionamento destes em duas prestações, distribuídas do seguinte modo: -----

	Agrupamento de Escolas	Casa de Freguesia de Escalhão	Fundação Ana Paula	Total
Dezembro de 2011	1.000,00€	1.000,00€	1.000,00€	3.000,00€
Janeiro de 2012	11.000,00€	1.000,00€	3.200,00€	15.200,00€
Total	12.000,00€	2.000,00€	4.200,00€	18.200,00€

----- Mais proponho que a presente Proposta seja aprovada em minuta.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos, não participaram na presente votação, o Sr. Presidente da Câmara António Edmundo Freire Ribeiro, a Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira e o Sr. Vereador José Manuel Maia Lopes, por se considerarem impedidos.-----

----- **Contributos – Reforma Administrativa Local.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 103 – PCM/2011, referente aos Contributos – Reforma Administrativa do Poder Local, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que foi, muito recentemente, despoletado pela publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2011, de 22 de Setembro o debate em torno da *Reforma Administrativa do Poder Local*, trespassado de forma mais exaustiva para o Documento Verde, que delinea os fundamentos e as bases dessa reforma na esteira dos desígnios do aperfeiçoamento da gestão do território e da prestação de serviço público aos seus cidadãos.

----- Ao analisar de forma mais cuidada ambos os documentos em questão, congratulamo-nos por o XIX Governo Constitucional ter sido permeável a uma luta antiga dos Municípios ao ter tido em consideração, na reforma ora apresentada, das especificidades locais, considerando existirem de diferentes tipologias de territórios, reservando um tratamento díspar às áreas

maioritariamente rurais, que se caracterizam por ser grande parte do Interior geográfico do território continental português. -----

----- Contudo, esse tratamento dispar, que poderemos considerar a bem dizer de *discriminação positiva*, apesar de o encontramos patente, com enfoque, no **Eixo 2 – Organização do Território**, esse tratamento não foi devidamente acautelado nem no **Eixo 1 – Setor Empresarial Local** nem no **Eixo 4 – Democracia Local**.-----

----- E é precisamente os Eixos 1 e 4 que suscitam as maiores dúvidas e necessidade de aperfeiçoamento, por forma a evitar que a reforma perca o seu fio condutor. -----

----- Torna-se, por isso, necessário operacionalizar esses dois Eixos introduzindo neles mecanismos de salvaguarda às especificidades locais existentes, que caso contrário terão um impacto deveras oneroso na vida dos munícipes destes territórios do nosso Interior, que não poderão, no balanço final da implementação da reforma ficar rotulados de cidadãos de segunda, novamente votados ao esquecimento do Poder Central. -----

-----Assim sendo:-----

----- No **Eixo 1 – Setor Empresarial Local**, torna-se necessário ultrapassar os critérios de extinção das empresas municipais apresentados, nomeadamente aqueles que se referem aos dos *resultados líquidos* e ao *peso contributivo dos subsídios de exploração por parte dos respetivos Municípios*. -----

-----O Setor Empresarial Local tem operado uma verdadeira revolução silenciosa nos territórios despovoados e deprimidos do Interior, são o garante da prestação de alguns serviços públicos, especialmente na área da cultura, da educação, do desporto e bem-estar social, às suas populações, permitindo ofertar serviços que doutra forma ficariam impossibilitados de estarem ao alcance de todos. -----

-----Nesse sentido não encontramos cabimento na comparação do incomparável. -----

-----Existem empresas municipais que pela sua génese não poderão evitar cair dentro dos critérios de extinção enunciados no Ponto 1.2 do Capítulo 1.º do Documento Verde, situação que tem que ser obrigatoriamente acautelada sob pena de ocorrer uma sangria social em muitos concelhos onde se prestam serviços e empregam recursos humanos que não terão meio de serem oferecidos e empregados caso se extinga a única Instituição – insubstituível - que os presta e emprega. -----

----- Advogamos assim, que seja introduzida uma exceção para as Empresas Municipais dos Municípios com densidade populacional inferior a 100 hab/km² onde existe um decréscimo de população superior a 10% no levantamento censitário de 2011, passando estes a contar com pelo menos uma Empresa Municipal, para prestação de serviços públicos que de outra forma não estariam à disposição da população onde desenvolve a sua missão. Estas Empresas Municipais poderiam, até, vir a ter de cumprir critérios de sustentabilidade mais apertados, em matéria de endividamento e de custos com a sua administração, de encontro aos critérios de extinção das empresas municipais apresentados, contudo não deverão, pelas razões expressas deixar de existir *tout court*, com aplicação retroativa de critérios que são autênticas ratoeiras, uma vez que estas Empresas Municipais sucumbem a estes tão só por terem sido incentivadas assumir atribuições e competências em áreas onde o custo social é quase 100%, não podendo por isso ser rentáveis nem ter uma rentabilidade que as faça depender menos do seu acionista único! -----

----- Não poderemos por isso entender ser de enquadrar o inquadrável, comparar realidades distintas quando as Empresas Municipais no Interior são na sua grande parte o garante do equilíbrio no acesso a bem-estar social, conhecimento e saber, áreas tipicamente sem qualquer retorno financeiro possível, especialmente neste Interior derrotado e deprimido. -----

----- No **Eixo 2 – Democracia Local**, apesar de valorarmos a coragem das medidas apresentadas, que farão com que a gestão do que é público se torne ágil e capaz, não compreendemos a redução nos Municípios com 10.000 ou menos eleitores, do número de vereadores a tempo inteiro de 2 para 1. -----

----- Com o novo critério para a determinação do número máximo de Dirigentes Municipais, com clara redução destes, torna-se necessário redistribuir competências, agilizar pelouros, e encontrar soluções de gestão de entre a vereação eleita, e faz, por isso, todo o sentido que os 2 únicos vereadores possam ser ambos a tempo inteiro, caso seja esse o entendimento do executivo municipal, em jeito de regime excepcional, por forma a contrabalançar o acréscimo de competências, a reorganização de responsabilidades já mencionada e a necessidade de melhor se relacionar com o novo corpo de freguesias com que os concelhos passarão e bem a contar, não perigando a assunção das múltiplas competências que agora se vislumbram ser descentralizadas da esfera do Poder Central para o Local. -----

----- Nesse sentido, proponho que seja aprovada a presente tomada de posição, no âmbito do processo de discussão pública do *Documento Verde*, sem prejuízo de posteriores contributos que

a estes possam vir acrescer, por forma a que esta seja remetida aos órgãos decisores do processo em causa. -----

-----Mais proponho que a mesma seja submetida a apreciação, discussão e aprovação em próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta seja presente a apreciação, discussão e aprovação em próxima sessão de Assembleia Municipal.-----

-----**Apoio Financeiro referente ao ano 2011 – Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 107 – PCM/2011, referente ao Apoio Financeiro referente ao ano de 2011 – Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro remetido pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal, a 27 de outubro último, tendente à comparticipação nos seus custos com a ação social, promoção de atividades culturais e desportivas e da organização da *Festa de Natal* dos trabalhadores da câmara municipal e familiares do corrente o ano.-----

-----Considerando a grave situação financeira pela qual esta Associação atravessa, agudizada pela crise financeira e económica na qual esta se viu obrigada a um esforço excecional, por forma a assistir aos seus associados, sendo praticamente impossível a sobrevivência desta apenas pela receita das quotizações, não obstante o aumento em meio ponto percentual da quota destes aprovado muito recentemente.-----

-----Em face dos objetivos sociais que esta associação pode atingir com o apoio solicitado, além de outras receitas próprias ou a obter ao longo do ano, proponho que seja aprovado um apoio financeiro, com base no disposto nas alíneas o) e p), do número 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no valor de 20.000,00€ (*vinete mil euros*) tendente à realização dos fins supra mencionados, com vencimento no ano de 2012, consoante disponibilidade de tesouraria.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com a abstenção do Sr. Vereador Dr. José Manuel Maia Lopes e da Sr.ª

Vereadora Dr.^a Maria João Almeida André, justificando que em relação ao pagamento da Festa de Natal cada funcionário deve pagar a sua parte no jantar de Natal. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso, justificando que este apoio não se destina apenas para a realização da Festa de Natal dos funcionários, mas também para participar nas despesas de saúde e outras previstas no regulamento de benefícios e subsídios da Associação. -----

----- O Sr. Presidente recordou o executivo do facto de todos os associados dos Serviços Sociais descontarem 1,5% do valor dos seus salários para o regular funcionamento da Associação. -----

----- **Parecer do Fiscal Único sobre a Informação Financeira Semestral.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 109 – PCM/2011, referente ao Parecer do Fiscal Único sobre a Informação Financeira Semestral, que a seguir se transcreve:

----- Considerado a obrigação legal do envio semestral, por parte do Fiscal Único da Figueira Cultura e Tempos Livres, E.E.M., ao órgão executivo do Município, da informação financeira da empresa municipal, em conformidade ao disposto na alínea e), no artigo 28.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro. -----

----- Proponho que seja dado conhecimento do parecer, do Fiscal Único, sobre a informação financeira do período de seis meses findo a 30 de junho de 2011, da Figueira Cultura e Tempos Livres, E.E.M., incluída no Relatório de Gestão, no Balanço e na Demonstração de resultados por natureza, em anexo. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Pedido de Subvenção.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 110 – PCM/2011, referente ao Pedido de Subvenção, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o recente pedido de apoio financeiro solicitado pela Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Doutor Álvaro Augusto Garcia, em Ofício n.º 53, datado de 15 de novembro último, tendente à participação em parte das despesas extraordinárias que esta tem vindo a realizar na Instituição, que se prendem com melhorias várias, como a remodelação de todo o espaço envolvente desta, tais como a sua pavimentação, a reorganização do parque infantil, o acesso ao depósito de gás, entre outros, obras necessárias à

adequação às normas de segurança exigidas neste âmbito, constata-se que a mesma, por via das suas parcas receitas, não é auto-suficiente para fazer face, nesta primeira fase, a tais despesas, agravadas pelo suporte de um custo social despoletado pela interioridade do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo que periga a autossustentabilidade da Fundação. -----

-----Nesse sentido, proponho a atribuição do apoio financeiro no montante de 50.000,00€ (*cinquenta mil euros*), para o fim supra mencionado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos, não tendo participado na presente votação, o Sr. Presidente da Câmara e a Sr.^a Vice-Presidente da Câmara, por se considerarem impedidos. -----

-----**Inquérito público – Regulamento Municipal de uso de Fogo.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 112 – PCM/2011, referente ao Inquérito público – Regulamento Municipal de uso de Fogo, que a seguir se transcreve: ---

-----Considerando que se encontra decorrido do prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, do Regulamento Municipal de Uso de Fogo, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 191 de 4 de outubro de 2011, no qual não se registou qualquer sugestão ou reclamação. -----

-----Proponho que a câmara municipal aprove, no use das competências que se encontram previstas na alínea a), do numero 6 do artigo 64.º, e, alínea a), do numero 2 do Artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o regulamento supracitado, a fim de este ser submetido à aprovação, na sua forma definitiva, por parte da assembleia municipal. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta seja submetida à aprovação, na sua forma definitiva, por parte da Assembleia Municipal. -----

-----**Ratificação – Ofício n.º 505-GAP/2011, de 16 de Novembro – Maternidade da Guarda.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 114 – PCM/2011, referente à Ratificação – Ofício n.º 505-GAP/2011, de 16 de Novembro – Maternidade da Guarda, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a recente tomada de posição da Câmara Municipal, face às recentes notícias que nos deram conta da possibilidade de encerramento das Maternidades que não registassem 1500 partos por ano. -----

----- Considerando que em face a essa possibilidade, se teme pelo encerramento da Maternidade do Hospital Sousa Martins, na Guarda, que constituiria, dessa forma, uma perda para todos os habitantes do Distrito e uma privação ao direito de nascer no nosso Distrito, que faria aumentar, ainda mais, as desproporcionalidades regionais sentidas atualmente. -----

----- Nesse sentido, proponho que seja ratificada a posição tomada pela Câmara Municipal, em Ofício n.º 505-GAP/2011, de 16 de novembro, dirigido a Sua Excelência o Ministro da Saúde, Dr. Paulo Macedo, a fim de este ser submetido ao mesmo procedimento por parte da assembleia municipal. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta seja submetida a ratificação da posição tomada pela Câmara Municipal, na próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

----- **II.ª feira eco-raia – Salamanca – Beira Interior Norte – Douro Superior.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 115 – PCM/2011, referente à II.ª feira eco-raia – Salamanca – Beira Interior Norte – Douro Superior, que a seguir se transcreve:

----- Considerando o convite endereçado ao Município para participação na II.ª feira eco-raia, que decorrerá, este ano, em Trancoso de 10 e 11 de Dezembro, com o objetivo principal da promoção das potencialidades das regiões de Salamanca, Beira interior Norte e Douro Superior;

----- Considerando as mais-valias que poderão advir da participação do Município nesta feira internacional, que já contou com a participação desta Edilidade na sua primeira edição; -----

----- Proponho que seja autorizado o presidente da câmara municipal a desenvolver os necessários procedimentos e a realizar as consequentes despesas naquele âmbito e de outras, para a realização dos mesmos fins. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta de Orçamento e Plano Plurianual de Investimento para 2012.** -----

----- A proposta de Orçamento e Plano Plurianual de Investimento para o ano de 2012 ficou adiada para ser presente na próxima reunião, que se realiza no dia 12 de Dezembro de 2011,

prolongando o prazo para o envio de sugestões e propostas por parte dos Senhores Vereadores, visto o Orçamento de Estado ainda não ter sido aprovado em Assembleia da República.----

-----**Acta n.º 4/2011 – “Programa de Incentivo à Maternidade”**.-----

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a reunião a Acta n.º4/2011 – “Programa de incentivo à Maternidade”, para ratificação do Executivo Municipal.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente Acta, deliberou a sua ratificação.-----

-----**Resumo Diário da Tesouraria**.-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o resumo diário da tesouraria de 25 de Novembro de 2011.-----

-----Operações Orçamentais: 4.107.475,97 € (Quatro milhões cento e sete mil quatrocentos e setenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 135.768,50 € (Cento e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Aprovação da Acta em minuta** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

-----**Encerramento**-----

-----Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.-----